IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

# SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 08 de setembro de 2026 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 1099

# SUMÁRIO

**Poder Executivo** ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Atribuição de Classe/Aulas ..... 2
***Departamento de Compras*** ..... 4
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 9
Outros atos ..... 9

**Poder Legislativo** ..... 10
***Licitações e Contratos*** ..... 10
Revogação / Anulação ..... 10
Aviso de Contratação Direta ..... 11

# PODER EXECUTIVO

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Atribuição de Classe/Aulas

**CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EVENTUAIS (SUBSTITUIÇÕES) E TEMPORÁRIAS**

A Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº. 001/2025, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias do Componente Curricular de: Professor de Educação Básica I e PEB II – Língua Portuguesa, que ocorrerá no **dia 09/09/2026 (quarta-feira) às 8h30,** na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Paulo Nunes nº. 240, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB I (ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR):**
  01 (um) Bloco: 33 h/a semanais (a partir de 14/09/2026 de acordo com a necessidade de docente substituto prevista na Lei nº 4.388/2022).

- ✓ **COMPONENTE CURRICULAR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA:**
  27 h/a semanais (a partir de 14/09/2026 de acordo com a necessidade de docente substituto prevista na Lei nº 4.388/2022).

**PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO ACIMA ESPECIFICADO, O CANDIDATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR OU DIPLOMA.**

**PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º. AO 5º. ANOS INICIAIS), DE ACORDO COM OS REQUISITOS PUBLICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.**

**COMPONENTE CURRICULAR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

| CLASS. | NOME | RG |
|---|---|---|
| 129 | BRUNA MARCIA DOS SANTOS MARIANO | **196367* |
| 130 | JUSSARA DE JESUS MIER | **93578 |
| 131 | SANDRA MARIA DA SILVA | **929006* |
| 132 | JOELMA DO CARMO BATISTA SANTOS | **05219* |
| 133 | PATRICIA BARBOSA DE MATOS | **780476* |
| 134 | ADRIELE DOS SANTOS PRADELA | **0000528** |
| 135 | EDNA MARIA DO AMARAL | **906115* |
| 136 | BEATRIZ GOMES RIBEIRO | **80112 |
| 137 | QUITERIA MARIA DA CONCEICAO | **228173* |
| 138 | CLARICE CANDIDA DOS SANTOS | **047304* |
| 139 | ALINE SANCANARI AGUIAR DONATO | **394620* |
| 140 | ELIANA ALVES DA COSTA | **583977* |

**COMPONENTE CURRICULAR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA**

| CLASS. | NOME | RG |
|---|---|---|
| 1 | ANA PAULA TRANQUILINO SHIMANOUTI | **076283* |
| 2 | MARISA LUIZ DA SILVEIRA | **579070* |
| 3 | PAULA DANIELA DA SILVA NUNES | **560773* |
| 4 | SUSANA BASTOS DA CONCEICAO | **842894* |
| 5 | DENNIS HERIKY PEREIRA | **935121* |
| 6 | MARCIA RIBEIRO DA COSTA PEREIRA | **457480* |
| 7 | ISABELA ZANINI | **503168* |
| 8 | TALITA DIAS SANTOS | **792423* |
| 9 | VANESSA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO | **416074* |
| 10 | GENI MENDES DA CUNHA VELOSO | **21373 |
| 11 | FERNANDA DE FATIMA DE ALMEIDA CIBIEN | **644240* |
| 12 | ADRIANA NUNES SIQUEIRA | **371380* |
| 13 | ANA KEZLA VILAS BOAS SILVA BARBOSA | **819860* |
| 14 | BRUNA BELTRANI DO ESPIRITO SANTO | **069881* |
| 15 | ANGELA ESMERIA DA COSTA FLAUZINO | **675221* |
| 16 | BRUNA FERNANDA MONTEIRO BERNARDES MENDES CAMILO | **838782* |
| 17 | SONIA MARIA LIRA - PCD | **171761* |
| 18 | PATRICIA BARBOSA DE MATOS | **780476* |
| 19 | ANA ERICA LIMA SOUZA NALLI | **777935* |
| 20 | VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN - PCD | **291903* |
| 21 | SUZELAINE ANTONIASSI | **232626* |
| 22 | MANOELA MAIRA DA SILVA | **585036* |
| 23 | VIVIANE HENRIQUE ROMERO FERNANDES | **520897* |
| 24 | THAIS DE OLIVEIRA TOBAL | **858886* |
| 25 | JOSIANE FERREIRA BETTIOL | **577958* |
| 26 | CLAUDINEI DE OLIVEIRA | **582381* |
| 27 | ARI RIVELLI | **740083* |
| 28 | DANUBIA TATIANE PEREIRA BONFIM | **068620* |

**COMPONENTE CURRICULAR: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA (PCD)**

| CLASS. | NOME | RG |
|---|---|---|
| 1 | SONIA MARIA LIRA - PCD | **171761* |
| 2 | VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN - PCD | **291903* |

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

Santa Fé do Sul, 08 de Setembro de 2026.
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

## Departamento de Compras

## Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021



INEXIGIBILIDADE Nº 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 830/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/09/2026 10:17

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de Kit Upgrade LCD3 para refrigerador da Farmácia Municipal, conforme Processo SEI n° 3546603.437.00001394/2026-08.

CONTRATADO: INDREL CARE SERVICOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 8.280,00

Nº DO EMPENHO: 6806

04/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 745/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 831/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/09/2026 10:44

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de óculos e lentes para o NAS - Decreto n°2798/10, conforme Processo SEI n°3546603.437.00001561/2026-11.

CONTRATADO: WANDERLEYA P G CELES & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 410,00

Nº DO EMPENHO: 6811

04/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 746/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 832/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/09/2026 13:16

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o NAS -Decreto °2798/2010, conforme Processo SEI n°3546603.437.00001560/2026-68.

CONTRATADO: F. DE ASSIS FONTINELE & CIA. LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 890,00

Nº DO EMPENHO: 6814

CONTRATADO: JOELTON LOPES VILASBOAS & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 180,00

Nº DO EMPENHO: 6816

CONTRATADO: MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LIMITADA

VALOR DA DESPESA: R$ 799,60

Nº DO EMPENHO: 6815

04/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 747/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 833/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/09/2026 14:12

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Em decorrência da necessidade de aquisição de passagens para os migrantes atendidos pela Casa de Passagem, se faz necessário devido os mesmos não terem onde ficar e não terem condições de compra dessas passagens. Processo nº 012.00000890/2026-11, Convênio Estadual. Processo SEI n° 3546603.437.00001599/2026-85

CONTRATADO: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

VALOR DA DESPESA: R$ 700,74

Nº DO EMPENHO: 6817

04/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 748/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N° 834/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 04/09/2026 14:39

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de serviço para a instalação de adesivo tipo película na cor branca nas janelas da Sala de Faturamento da Central da Saúde, de acordo com processo SEI nº 3546603.437.00001551/2026-77.
A realização dos serviços deverá ser realizada na Central da Saúde, na Sala de Faturamento, localizado na Rua 01 n° 850, Centro, Santa Fé do Sul, CEP 15775-039.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS PIRES INSUFILM - ME

VALOR DA DESPESA: R$ 700,00

Nº DO EMPENHO: 6819

04/09/2026 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Outros atos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

(RETOMADA DE SESSÃO)

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2026**

**Pregão EletrônicO Nº 18/2026 - 90010/2026 (compras.gov.br)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577/2026**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **08:00 horas do dia 09/09/2026** será retomada a sessão da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 - 90010/2026 (compras.gov.br)**, na plataforma **Compras.gov (www.gov.br/compras)**, do tipo Menor Preço, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Santa Fé do Sul/SP, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de forma parcelada, conforme a demanda, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Através deste aviso ficam convocadas todas as licitantes que participam do referido certame para a **RETOMADA** da sessão, na data e horário acima estabelecidos, visando a continuidade do certame.

A não manifestação dos licitantes convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, 04 de setembro de 2026.

**JHONATAN DE MOURA LIMA**

**PregoeirO**

.....

**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Revogação / Anulação**

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

**DESPACHO**

**Processo Administrativo nº 053/2026**
**Dispensa de Licitação nº 009/2026**

Vistos.

Trata-se de procedimento destinado à aquisição de materiais, cujo Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Município em 01 de setembro de 2026.

No curso da instrução processual, foi identificado **erro material de cálculo na estimativa de preços**, ocasionando divergências em alguns dos valores divulgados no Aviso.

Considerando que o procedimento já foi publicado e que já foram recebidas propostas de empresas interessadas, **determino a retificação e republicação do Aviso de Dispensa de Licitação**, com a devida correção dos valores, a fim de assegurar a publicidade, a transparência, a isonomia e a segurança jurídica do procedimento.

**Determino, ainda:**

I – A elaboração e publicação da correspondente **retificação do Aviso de Dispensa de Licitação**, com a correção dos valores afetados pelo erro material;

II – O envio da retificação às empresas que já apresentaram propostas, para ciência e conhecimento das informações corrigidas;

III – A reabertura do prazo para apresentação de propostas, assegurando aos interessados a oportunidade de apresentar ou adequar suas propostas diante das informações corretamente divulgadas;

IV – O regular prosseguimento do procedimento após o encerramento do novo prazo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Cumpra-se.

Santa Fé do Sul/SP, 03 de setembro de 2026.

**WAGNER ANTÔNIO PEREIRA LOPES**
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO**

**AVISO**
**PROCESSO Nº. 053/2026**
**DISPENSA Nº. 009/2026**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP**, Inscrita no CNPJ Nº 49.653.413/0001-64, com sede na Rua Dez, n.º 001, Centro Sul, Santa Fé do Sul-SP, CEP 15.776-086, por intermédio de seu Presidente **Wagner Antônio Pereira Lopes,** torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e **das resoluções 01 e 02 de 2025**, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 11/09/2026, ÀS 17:00 HORAS.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
licitacao@camarasantafedosul.sp.gov.br
**LINK DO EDITAL:** https://camarasantafedosul.sp.gov.br

**1.0 – DO OBJETO:**
1.1 Constitui objeto desta contratação, **a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.**
.
.
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Santa Fé do Sul/SP, para exercício de 2026.

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**
3.1 - O valor Total estimado para contratação será de R$ 9.658,45 (nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**
4.1. A presente CONTRATAÇÃO DIRETA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@camarasantafedosul.sp.gov.br
ou mediante protocolo na secretaria da Câmara, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/09/2026 às 17:00h**
4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Câmara Municipal de Santa Fé do Sul/SP.
4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado, até a data e horário definido no edital, a saber:

5. DA HABILITAÇÃO

**5.1** Considerando que o objeto da presente contratação será fornecido de forma integral, em parcela única, no prazo máximo de **2 (dois) dias corridos** após o recebimento da Autorização de Compra ou instrumento equivalente, a contratação caracteriza-se como de **entrega imediata**, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** Em razão da entrega imediata e integral do objeto, da baixa complexidade dos materiais de expediente a serem adquiridos e da ausência de obrigações futuras de execução continuada, a Administração, com fundamento no **art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, optará pela **dispensa total da documentação de habilitação**.

**5.3.** A dispensa total da documentação de habilitação justifica-se pela natureza comum e de baixa complexidade dos materiais, pela forma de fornecimento em parcela única e pela entrega imediata do objeto, não se identificando, no presente caso, necessidade de exigência da documentação

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

prevista nos arts. 62 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das verificações mínimas necessárias à regularidade e à compatibilidade da contratação.

**5.4.** Embora dispensada a apresentação da documentação de habilitação, será realizada **verificação da compatibilidade da atividade econômica do fornecedor com o objeto da contratação**, mediante consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e, quando necessário, ao respectivo comprovante de inscrição e situação cadastral, devendo constar atividade econômica compatível com o **comércio ou fornecimento dos materiais de expediente objeto da contratação**.

**5.4.1.** A verificação prevista no item anterior tem por finalidade assegurar que o fornecedor possui atividade econômica compatível com o objeto contratado, não constituindo exigência de apresentação de documentação de habilitação, mas procedimento de verificação da adequação do fornecedor ao objeto.

**5.5.** Previamente à formalização da contratação, a Administração realizará consulta ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** e ao **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, bem como aos demais cadastros oficiais de sanções que sejam aplicáveis, com a finalidade de verificar a existência de impedimento ou restrição que impossibilite a contratação do fornecedor.

**5.5.1.** A existência de sanção ou impedimento vigente que alcance a contratação pretendida impedirá a contratação do fornecedor, ainda que tenha sido dispensada a apresentação da documentação de habilitação, devendo o resultado da consulta ser juntado aos autos do processo.

**5.6.** Os resultados das consultas realizadas, bem como a comprovação da compatibilidade da atividade econômica do fornecedor com o objeto, deverão integrar o processo de contratação direta, para fins de demonstração da regularidade da escolha do contratado.

**5.7.** Constatada a compatibilidade da atividade econômica com o objeto, a inexistência de impedimento ou restrição à contratação e atendidos os demais requisitos do processo de contratação direta, o fornecedor poderá ser contratado, independentemente da apresentação dos documentos de habilitação cuja exigência foi dispensada nos termos deste item.

**5.8.** A dispensa da documentação de habilitação prevista neste Termo de Referência não afasta a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações prestadas, pela qualidade dos materiais fornecidos e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

## 6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

**7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso (Edital), no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso (Edital), no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Santa Fé do Sul/SP, 03 de setembro de 2026.

Wagner Antônio Pereira Lopes
Presidente